



**Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de Chaves, através da Prefeitura Municipal, com sede na Praça da Bandeira, CEP: 68880-000, nos termos da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021**, RESOLVE registrar os preços para **EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHAVES/PA**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja as propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHAVES/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será concedida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = **6%**

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) a contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CHAVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CHAVES/PA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37
CONTRATANTE**

**LGM GRÁFICA EIRELI EPP
CNPJ Nº 18.709.499/0001-76
CONTRATADA**



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CHAVES e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP-PMC**.

Empresa: **LGM GRÁFICA EIRELI EPP**, CNPJ Nº 18.709.499/0001-76; estabelecida na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 826 – Bairro: Reduto – Belém-PA, representada neste ato pela Sra. LORIANE GOMES MIRANDA, C.P.F nº 888.445.522-72.

Item	Produto	Qtde/Und	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	30.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
0002	CAMISAS EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA	2.000 UN	R\$ 24,95	R\$ 49.900,00
0003	CAMISAS MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO	3.000 UN	R\$ 23,95	R\$ 71.850,00
0004	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 AP 240 ACABAMENTO COM 4 VINCOS E FURO	5.000 UN	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
0005	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	150 UN	R\$ 35,85	R\$ 5.377,50
0006	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45 CM PAPEL COUCHE FOSCO ADMINISTRAÇÃO	10.000 UN	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
0007	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO FORMATO 16 X 21CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA	20.000 UN	R\$ 1,66	R\$ 33.200,00
0008	CRACHA EM PVC COM FIO JACARE E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO E COM IMPRESSÃO NO FIO	200 UN	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
0009	ENVELOPE A4 22X32 CM PAPEL AP 90	20.000 UN	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
0010	ENVELOPE CARTA 11X22 CM PAPEL AP 90	20.000 UN	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
0011	ENVELOPE OFICIO 24X34 CM PAPEL AP 90	20.000 UN	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
0012	VENTAROLAS PARA EVENTOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	5.000 UN	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
0013	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMATO 8 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO PAPEL COUCHE 210 BRILHO	50.000 UN	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
0014	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1,0 M COM ACABAMENTO CABO COM PONTEIRA E FIO LONA STARFLEX	100 UN	R\$ 65,98	R\$ 6.598,00
0015	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	20.000 UN	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00
0016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 CM IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO	150 UN	R\$ 29,85	R\$ 4.477,50
0017	INFORMATIVO F-24 EM POLICROMIA FRENTEE VERSO PAPEL COCUHE 115 BRILHO	65.000 UN	R\$ 1,07	R\$ 69.550,00
0018	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM	60 UN	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
0019	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	50 UN	R\$ 723,00	R\$ 36.150,00
0020	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU COM CAPA E MIOLO 1 COR	15.000 UN	R\$ 1,05	R\$ 15.750,00
0021	JAQUETAS SEM MANGA EM TERBRIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM BOLSO E FECHAMENTO COM ZIPER	200 UN	R\$ 137,25	R\$ 27.450,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

0022	WINDEBANNER 3 X 0,60 CM BANDEIRA GIRATORIA COM IMPRESSÃO EM TECIDO DUPLAFACE	100 UN	R\$ 244,87	R\$ 24.487,00
0023	UNIFORME DE GARI COM MANGA COMPLIDA COMPLETO EM BRIM COM FITA REFLETIVA	150 UN	R\$ 242,88	R\$ 36.432,00
0024	BOX TRUSS PARA EVENTOS	5 UN	R\$ 3.080,00	R\$ 15.400,00
0025	IMPRESSÃO DE FAIXA 3.0 X1.0 M EM LONA STARFLEX	30 UN	R\$ 331,25	R\$ 9.937,50
0026	LONA EM STARFLEX TAMANHO 6,0 X 3,0 M	20 UN	R\$ 3.090,00	R\$ 61.800,00
0027	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA FORMATO 31 X 21 CM PAPEL AP 75	15.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
0028	ATESTADO MÉDICO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75	15.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
0029	BPA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	15.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
0030	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO TAM. 31X21 CM PAPEL AP 75	15.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
0031	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	15.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
0032	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO	1.500 UN	R\$ 26,79	R\$ 40.185,00
0033	CAMISA MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO	1.000 UN	R\$ 25,34	R\$ 25.340,00
0034	CAMISAS POLO TAMANHO P M G POLICROMIA FRENTE E VERSO	1.000 UN	R\$ 34,15	R\$ 34.150,00
0035	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM TIPO AUTOMATICO	100 UN	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
0036	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP180 FORMATO 15 X 21 CM	10.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
0037	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO FORMATO 15 X 21 CM PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0038	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CM PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	20.000 UN	R\$ 1,84	R\$ 36.800,00
0039	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 E MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	22.000 UN	R\$ 6,57	R\$ 144.540,00
0040	CERTIFICADO DE VISTORIA - VISA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	15.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
0041	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	300 UN	R\$ 26,38	R\$ 7.914,00
0042	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA - ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21 CM	10.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0043	ESTRATEGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
0044	EVOLUÇÃO MÉDICA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75 FRENTE E VERSO	10.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0045	FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0046	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0047	FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
0048	FICHA DE ATENDIMENTO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0049	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0050	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21	10.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
0051	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 22X31 PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

0052	FICHA DE REFERENCIA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0053	FICHA DE RELATORIO PMA2 FORMATO 31X21 PAPEL AP75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0054	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	10.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
0055	FICHA DE VISTORIA FORMATO 31X21 PAPEL AP. 75	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
0056	FOLDER DE COMBATE A DOENÇAS F-8 P. COUCHE 150GM	15.000 UN	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
0057	INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÊ 115 POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 8	30.000 UN	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
0058	FOLDER F-8 EM P.COUCHE 210 GM 4X4 COR	45.000 UN	R\$ 0,97	R\$ 43.650,00
0059	FREQUENCIA MENSAL F-8 P. AP 75GM	4.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
0060	BANNER 2,0 X 1,0 M COM FIO E CABO EM PLÁSTICO	100 UN	R\$ 84,25	R\$ 8.425,00
0061	LAUDO DE SOLC. DE AUTORIZAÇÃO P. AMBULATORIAL F-16 P. AP 75	10.000 UN	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
0062	LAUDO MÉDICO F-16 AP. 75GM	15.000 UN	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
0063	LAUDO P/SOLC. DE AUT. PROCESSO AMBULATORIAL F- 16	15.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
0064	MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS F-8 P.AP 75GM	15.000 UN	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
0065	MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8 P.AP 75GM	15.000 UN	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
0066	PANFLETO F-8 POLICROMIA F/VERSO P. COUCHE 115 GM BRILHO	50.000 UN	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
0067	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAM.15X30 CM COM IMPRESSÃO	300 UN	R\$ 35,78	R\$ 10.734,00
0068	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO	300 UN	R\$ 103,13	R\$ 30.939,00
0069	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8 P. AP 75GM F/VERSO	10.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
0070	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD F-8 P. AP 75GM	5.000 UN	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
0071	PRONTUARIO ESF P.AP 75GM F-8 F/VERSO	5.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
0072	PRONTUARIO F-8 PAPEL AP.75GM F/VERSO	5.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
0073	RECEITUARIO F-16 PAPEL AP.75GM	200.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
0074	RELATORIO SSA2 CONSOLIDADO F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0075	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0076	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0077	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO PAPEL AP 75 F-8 F/VERSO	10.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
0078	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
0079	REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
0080	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
0081	RESULTADOS DE EXAMES F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
0082	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8 PAPEL AP 75GM F/VERSO	10.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
0083	TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

0084	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	10.000 UN	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
0085	VISITA DOMICILIAR ESF F-8 PAPEL AP 75GM	20.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
0086	COLETES DOS ACS EM BRIM COM ZIPER EMCOLORIDO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	200 UN	R\$ 95,38	R\$ 19.076,00
0087	JALECO	200 UN	R\$ 130,54	R\$ 26.108,00
0088	JAQUETAS SEM MANGAS EM TREBIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA F/VERSO COM BOLSO E FECHAMENTOS	200 UN	R\$ 75,45	R\$ 15.090,00
0089	LENÇOL PARA HOSPITAIS BRIM VERDE	500 UN	R\$ 58,94	R\$ 29.470,00
0090	CADERNETAS DE VACINAÇÃO GESTANTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 48 PAGINAS EM POLICROMIA	1.800 UN	R\$ 16,01	R\$ 28.818,00
0091	CADERNETA DE SAÚDE DO IDOSO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 55 PAGINAS EM POLICROMIA	1.800 UN	R\$ 16,19	R\$ 29.142,00
0092	CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	1.800 UN	R\$ 17,99	R\$ 32.382,00
0093	CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	1.800 UN	R\$ 17,99	R\$ 32.382,00
0094	CADERNETAS DA SAÚDE ADOLESCENTE, CAPA EM APPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA	1.800 UN	R\$ 17,99	R\$ 32.382,00
0095	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75	500 UN	R\$ 42,73	R\$ 21.365,00
0096	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	15.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
0097	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 M PARA ATENDER AS SECRETARIAS	100 UN	R\$ 71,13	R\$ 7.113,00
0098	SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	12.000 UN	R\$ 13,13	R\$ 157.560,00
0099	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO	5.000 UN	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00
0100	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO(EDUCAÇÃO)	1.000 UN	R\$ 26,63	R\$ 26.630,00
0101	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO (EDUCAÇÃO)	1.000 UN	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
0102	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES	1.000 UN	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
0103	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - EDUCAÇÃO	15.000 UN	R\$ 1,82	R\$ 27.300,00
0104	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	20.000 UN	R\$ 4,06	R\$ 81.200,00
0105	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0	5.000 UN	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
0106	CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO -EDUCAÇÃO	150 UN	R\$ 26,13	R\$ 3.919,50
0107	DIARIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 30 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	3.000 UN	R\$ 15,25	R\$ 45.750,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

0108	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	3.000 UN	R\$ 14,31	R\$ 42.930,00
0109	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	3.000 UN	R\$ 14,31	R\$ 42.930,00
0110	DIARIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	3.000 UN	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
0111	FICHAS EM 1 COR DE AVALIAÇÃO TAMANHO A4	100.000 UN	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
0112	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX	250 UN	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
0113	PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACABAMENTO 2 VINCOS VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	50.000 UN	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
0114	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO OS QUADROS DEVEMSER FIXADOS	400 UN	R\$ 35,48	R\$ 14.192,00
0115	PLACAS NO TAMANHO TAM. 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARRA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMS	10 UN	R\$ 729,25	R\$ 7.292,50
0116	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO	250 UN	R\$ 111,25	R\$ 27.812,50
0117	PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOLSO	10.000 UN	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
0118	INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	40.000 UN	R\$ 0,68	R\$ 27.200,00
0119	CAMISAS EM MALHA FIO 30 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA	1.000 UN	R\$ 25,73	R\$ 25.730,00
0120	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO ASSISTENCIA	500 UN	R\$ 25,10	R\$ 12.550,00
0121	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CM PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - ASSISTENCIA	15.000 UN	R\$ 3,01	R\$ 45.150,00
0122	FICHA DE CADASTRO NO FORMATO 8 1 COR PAPEL AP 90	30.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
0123	FOLDERES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 8 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 210	30.000 UN	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
0124	IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CAMPANHAS DE ASSISTENCIA TAMANHO 15X21 PAPEL ADESIVO	100 UN	R\$ 41,48	R\$ 4.148,00
0125	IMPRESSÃO DE BANNER 1.20 X 1.0 COM ACABAMENTO FIO E CADBO COM PONTEIRA LONA STARFLEX - ASSISTENCIA	200 UN	R\$ 92,74	R\$ 18.548,00
0126	IMPRESSÃO DE FAIXA TAM. 3.0 X1.0 M EM LONA STARFLEX	50 UN	R\$ 307,75	R\$ 15.387,50
0127	PANFLETOS F-16 POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO	50.000 UN	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
0128	BONE EM POLICROMIA TECTEL BRANCO COM LOGOTIPO DA SECRETARIA	500 UN	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
0129	LIVRO DE CADASTRO DOS PROGRAMAS COM 120 PAGINAS EM POLICROMIA ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL NA CAPA E MIOLO EM HOTMELT	2.000 UN	R\$ 22,84	R\$ 45.680,00
0130	BOLSA EM PANO COLORIDO COM FORMATO 45 X 30 CM	300 UN	R\$ 37,48	R\$ 11.244,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Chaves

0131	IMPRESSÃO DE CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA EM PAPEL COUCHÊ 300 MIOLONO PAPEL COUCHÊ 150	12.000 UN	R\$ 4,40	R\$ 52.800,00
0132	FLYERS EM PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO EM POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 16	30.000 UN	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
0133	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS EM PVC ADESIVADA TAM. 15 X 30 CM	100 UN	R\$ 35,35	R\$ 3.535,00
TOTAL				R\$ 2.588.018,50

Valor global de R\$ 2.588.018,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, dezoito reais e cinquenta centavos).